PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2613/09

Dispõe sobre: Criação da Divisão de Material na Estrutura Organizacional e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Divisão de Material na estrutura organizacional da Prefeitura de Álvares Machado, alterando o Artigo 2º e Anexo I, da Lei Municipal nº 2.373/05 .

Artigo 2º - Compete a Divisão de Material processar as aquisições, o recebimento, o armazenamento e a distribuição de material; contratação de serviços e obras; arquivo e controle patrimonial da Prefeitura e será composta pela:

- Diretoria de Divisão;
- Setor de Compras;
- Setor de Almoxarifado; e
- Setor de Arquivo e Patrimônio.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento das atividades pertinentes a Divisão de Material fica criado o quadro de pessoal seguinte:

Emprego Público	Provimento	Referência Inicial/Final	Quantidade
Diretor de Divisão	Comissão	13 D	1
Encarregado de Compras	Carreira	12 A/H	1
Almoxarife	Carreira	09 A/H	1
Encarregado de Arquivo e Patrimônio	Carreira	12 A/H	1
Coordenador de Compras	Comissão	12 H	1
Oficial de Arquivo e Patrimônio	Função Gratificada	12 H	1
Escriturário	Carreira	07 A/H	1

Parágrafo 1º - Os Empregos Públicos de Coordenador de Compras, Almoxarife, Oficial de Arquivo e Patrimônio e 1 (um) Escriturário são oriundos do remanejamento da Divisão de Finanças – ANEXO I, da Lei nº 2.373/05, cujo quadro de pessoal fica modificado, conforme segue:

Emprego Público	Provimento	Referência Inicial/Final	Quantidade	Atribuições
Diretor da Divisão de Finanças	Comissão	13 D	1	Regulamentado por Decreto
Assessor Contábil e Financeiro – Nível 1	Comissão	13 A	1	Regulamentado por Decreto
Contador	Carreira	13 A/H	1	Regulamentado por Decreto
Tesoureiro	Carreira	12 A/H	1	Regulamentado por Decreto
Lançador	Carreira	12 A/H	1	Regulamentado por Decreto
Assessor de Tesouraria	Comissão	10 A	1	Regulamentado por Decreto
Assistente de Contabilidade	Função Gratificada	07 A	1	Regulamentado por Decreto
Escriturário	Carreira	07 A/H	2	Regulamentado por Decreto

Parágrafo 2° - Os Empregos Públicos em Comissão de Coordenador de Compras e Função Gratificada de Oficial de Arquivo e Patrimônio serão extintos imediatamente ao provimento das respectivas vagas dos Empregos Públicos de Carreira de Encarregado de Compras e Encarregado de Arquivo e Patrimônio.

Parágrafo 3° - O Executivo editará decreto no prazo de 90 (noventa) dias regulamentando as atribuições da Divisão de Material e dos Empregos Públicos do quadro de pessoal definido no caput deste artigo.

Artigo 4° - A Gratificação de Representação prevista na Lei n° 1.701/90 poderá ser concedida ao servidor ocupante do Emprego Público em comissão de Diretor de Divisão.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os efeitos da Lei n° 2.373/05, naquilo que não contrariem as disposições da presente.

PM de Álvares Machado, em 13 de Agosto de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete